

PARECER CONTÁBIL

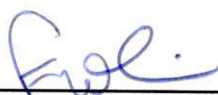
A Divisão de Contabilidade do Município de Ubiratã, por meio da contadora Cristiane Fatima Zolin, devidamente inscrita sob o CRC-PR 073218/O, vem emitir parecer técnico contábil referente ao Item 13.1.3. Qualificação econômico financeira, do edital da Concorrência nº 13/2019, processo licitatório nº 4637/2019.

Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas:

- Razão Social: E. J. R. CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 31.689.510/0001-41
- Razão Social: ANDRE LUIZ LONGUINI
CNPJ: 03.716.753/0001-96
- Razão Social: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 01.755.272/0001-64
- Razão Social: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.337.868/0001-10
- Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
CNPJ: 02.651.304/0001-44
- Razão Social: CONSTRUTORA CASALI LTDA
CNPJ: 08.648.480/0001-03

Conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa CONSTRUTORA CASALI LTDA não atendeu ao subitem B, alínea V do edital, pois não apresentou as respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis. As demais empresas, “E. J. R. CONSTRUCAO CIVIL EIRELI”, “ANDRE LUIZ LONGUINI”, “IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA”, “PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA”, “CONSTRUTORA LIOTTO LTDA”, atenderam ao disposto no edital.

Ubiratã, 01 de Novembro de 2019, 11:10 hrs.



Cristiane Fatima Zolin
CRC-PR 073218/O

